

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ACARI
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN

ATESTADO DE MEDIÇÃO DE OBRA

MEDIÇÃO Nº 03

O responsável técnico pela fiscalização abaixo subscrito, tendo vistoriado os serviços de execução da obra de “REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN”, licitada por meio do processo de Dispensa Eletrônica nº – **13/2024 - CMA, Contrato administrativo 06/2023**, a cargo da empresa DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.083.541/0001-87, constatou que foram executados no período de **25/07/2024 a 30/08/2024** serviços equivalentes à 3º medição de obra do Contrato Global em conformidade com o Cronograma Físico Financeiro, totalizando **R\$ 55.312,93** (cinquenta e cinco mil trezentos e doze reais e noventa e três centavos), perfazendo percentual de obra desta medição de **51,65%** (evolução acumulada de obra 100%).

Após esta medição, foram desembolsados **R\$ 108.851,13 reais** (a título de Contrato Original Global, restando saldo contratual de **R\$ 1,30** reais que deverá ser restituído ao erário público em virtude de efeitos de arredondamento recomendado pelo Tribunal de Contas. Houve substituição do item 8.1 (Restauração - Injeção de resina epoxi) pelo item 10.1 (EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA HIDROFUGADA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. – EMBOÇO) no Boletim de Medição 03 (serviço substituído equivale a 1,70% do contrato). Essa substituição foi necessária para realizar o reparo da área descoberta combinada com a incapacidade da resina epóxi em restaurar fissura ativa, uma vez que esta foi testada e observada a atividade ascendente desta fissura, motivo pelo qual, deve ser monitorada semestralmente.

Por fim, o contrato encontra-se 100% concluído, de modo que não resta mais nenhuma obrigação desta Contratante com a Contratada, cabendo a

última, o resguardo da garantia legal dos serviços executados sob penalidades aplicáveis.

Obs: administração local foi paga proporcional a execução acumulada da obra.

São anexos nesta medição:

- BOLETIM DE MEDIÇÃO 03
- ATESTADO DA 3º MEDIÇÃO
- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 03

ACARI/RN, 30 DE AGOSTO DE 2024

GERBESON CARLOS BATISTA DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-RN nº 211979222-4
MESTRE EM ENGENHARIA